MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	**PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS**	1 - 1
2	**PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS**	2 - 3
3	**PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO**	4 - 28
4	**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS**	29 - 29

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na realização de concurso público visando à realização das Provas Objetivas do Concurso Público para o provimento de Cargos de Nível Superior e Médio, para as classes E e D, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no Despacho da Gerência de Curso e Concurso, nos termos da Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa no 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- SÉRGIO PAULINO ABRANCHES, SIAPE 1202339;
- BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA, SIAPE 2068631;
- MARCOS HONORATO DA SILVA, SIAPE 709589;
- BRUNA EMANUELE ALVES DE CARVALHO, SIAPE 1466166;
- LAÍS MARIA DE BARROS BATISTA, SIAPE 2402040;
- KAROLINE RODRIGUES FERREIRA LIMA, SIAPE 1902851.

(Processo n° 23076.028547/2023-51)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 2075 de 23 de maio de 2023.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Retificar Portaria de Pessoal nº 2024/2023, referente à DESIGNAÇÃO de MARCELE ELISA FONTANA, Matrícula SIAPE n° 2890722, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ...Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 10/05/2023... "

II - LEIA-SE: " ...Designar, a partir de 10/05/2023... "

III – Ficando ratificados os demais termos.

(Processo n° 23076.042768/2023-10)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2055 de 22 de maio de 2023.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 22/05/2023, NATHALIA CABRAL SENA PESSOA, Matrícula SIAPE n° 1733492, Bibliotecário-Documentalista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Central, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação, da Biblioteca Central, Código FG-03.

(Processo n° 23076045995/2023-84)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2056 de 22 de maio de 2023.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 22/05/2023, LEONICE MARIA CAVALCANTE, Matrícula SIAPE n° 1349676, Bibliotecário-Documentalista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Central, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação, da Biblioteca Central, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei 8112/90.

(Processo n° 23076045995/2023-84)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19 de abril de 2023)

Edital nº 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito - Centro de Ciências Jurídicas - torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereços eletrônicos https://www.ufpe.br/propg e ppgd.selecao@ufpe.br, com as normas do Processo Seletivo – para o Ano Letivo 2024 – de Admissão ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Direito – Centro de Ciências Jurídicas cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação; e para o Curso de Doutorado, mestrado, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 03 e 21 de julho de 2023, entre 8 horas e 20 horas.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Direito - Centro de Ciências Jurídicas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

a) 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
b) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA, no Edital Específico do nível, Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGD-UFPE;
c) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
e) *Curriculum Vitae* (PDF do Lattes - https://lattes.cnpq.br/);
f) pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 21 de julho de 2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - No ato da inscrição, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, anexando pedido conforme modelo (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de

graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – A decisão aos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição será comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: ppgd.selecao@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
a) Projeto de Pesquisa, em PDF, obedecidas as regras do Anexo II, deste Edital;
b) Diploma, anverso e verso, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
d) certificado comprovando a proficiência em um (01) idioma escolhido pelo/a candidato/a, dentre os idiomas consagrados por este Edital.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de Pesquisa, em PDF, obedecidas as regras do Anexo II, deste Edital;
b) Diploma, anverso e verso, ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
d) Certificados comprovando a proficiência em dois (02) idiomas escolhidos pelo/a candidato/a, dentre os idiomas consagrados por este Edital.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – A Proficiência de Idioma poderá ser comprovada por CERTIFICADO emitido pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da UFPE, que tenha nota igual ou superior a seis (6,0), através de teste de Proficiência em idioma previsto neste Edital, conforme informações a serem obtidas na Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, bem como pelos e-mails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.
2.7 - É de competência exclusiva da CLING a aplicação e a correção do teste de Proficiência.
2.8 - O valor cobrado para realização e aplicação do teste de proficiência deve ser pago pelo candidato/a à CLING.
2.9 - O Certificado de Proficiência deverá ser emitido pelas instituições previstas neste item, a saber:
Para alemão:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade, ou;
c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

Para espanhol:

a.DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervates: mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
b.SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos.

Para francês:

a.TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos, ou;

b.TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos, ou;

c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;

d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

Para inglês:

a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT, ou;

b.TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos, ou;

c.IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco, ou;

d.Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os cerificados FCE (B2) Frist, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.

Para italiano:

a.IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano, ou;

b.CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade, ou;

c.CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Gina Gouveia Pires de Castro (Linha 1.1); Luciana Grassano de Gouvêa Melo (Linha 1.2); Carlo Benito Cosentino Filho (Linha 2.1); Roberto Paulino de Albuquerque Júnior (Linha 2.2); Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza (Linha 2.3); Flavianne Fernanda Bittencourt Nobrega (Linha 3.1); Artur Stamford da Silva (Linha 3.2 – Presidente da Comissão).

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	03 a 21/jul./2023	8h às 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 18/jul./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	24 a 28/jul./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	01/ago./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	02 e 03/ago./2023	Até 20h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	07/ago./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/ago./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	15/ago./2023	das 13h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento	04/set./2023	Até 20h	PPGD/Comissão

Prazo recursal da Prova de Conhecimento	05 e 06/set./2023	Até 20h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento após análise de recurso(s)	14/set./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Etapa 3 – Arguição do Projeto de Pesquisa	18 a 29/set./2023	Até 20h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa	09/out./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	10 e 11/out./2023	Até 20h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	18/out./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 19/out./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	20 a 24/out./2023	Até 20h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	26/out./2023	Até 20h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 30/out./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	31/out. e 01/nov./2023	Até 20h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 09/nov./2023	Até 20h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 13/nov./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Resultado Final	20/nov./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	21 e 22/nov./2023	Até 20h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 28/nov./2023	Até 20h	PPGD/Comissão
Matrículas	05 a 16/fev./2024		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico 2024 de pós da UFPE		-

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4 (quatro), terá duração de 04 horas, das 13h às 17h, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de

aparelhos de comunicação e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

3.1.1.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia 15 de agosto de 2023, das 13h às 17h horas, nas dependências da Faculdade de Direito do Recife, Centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal de Pernambuco, localizada na Praça Adolfo Cirne s/n, Boa Vista, Recife-PE.

3.1.1.2 – Os portões do local de prova serão fechados às 12h45 e é obrigatório estar presente na sala onde ocorrerá a prova às 12h50, quando começarão os preparativos para a realização da prova, nos termos deste Edital e vedado o ingresso de candidato/a.
3.1.1.3 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo I, deste Edital.

3.1.1.4 – A Avaliação da Prova de Conhecimento será procedida por Comissão Examinadora da Etapa I, composta por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa referente àquela escolhida no ato de inscrição, à qual compete atribuir uma única nota (de zero a dez) e correspondente justificativa.

3.1.1.5 – O/A candidato/a só poderá ter sobre a banca seu documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, admitido garrafa de água, se transparente e alimentos sem odor, visíveis aos fiscais (ex. chocolate, barra de cereais, biscoito), sendo vedada consulta à legislação, material bibliográfico, documentos, anotações e utilização de aparelhos de comunicação.
3.1.1.6 – Antes de distribuir o Caderno de Prova, aos presentes e iniciar a prova, o/a Fiscal de Prova procederá a chamada nominal constante na Ata de Presença e, havendo pessoa não constante na Ata, o fiscal solicitará sua saída da sala e indicar que se dirija à sala da Secretaria indicada pelo/a fiscal.
3.1.1.7 – Cada candidato/a receberá um Caderno de Prova numerado e com canhoto contendo a mesma numeração, cabendo ao/à candidato/a observar se a numeração é a mesma tanto no caderno de resposta quanto no canhoto, bem como escrever seu nome legível exclusivamente no canhoto.
3.1.1.8 – Autorizado o início da prova, o/a fiscal escreverá na lousa o horário de início e o horário final da prova e passará em cada banca para verificar se o candidato/a tem o nome e a foto corresponde ao constante na cédula de identidade (ou documento similar como CNH, OAB, passaporte).
3.1.1.9 – No ato de entrega da prova, o fiscal destacará o canhoto, depositará o Caderno de Resposta num envelope e, em outro, depositará o canhoto, devendo lacrar os envelopes diante de no mínimo dois candidatos/as presentes.
3.1.1.10 – Os envelopes com os cadernos de prova de cada nível e Linha de Pesquisa, sem qualquer identificação de candidato/a, serão entregues, sob protocolo, ao Representante de cada Linha de Pesquisa para que providenciem as correções e os devolvam, com nota e justificativa.
3.1.1.11 – Os envelopes com os canhotos ficarão sob a guarda da Secretaria designada pelo Presidente da Comissão de Seleção e Admissão e serão abertos exclusivamente no momento de identificação dos/as candidato/as para lançar as notas no SIGAA.
3.1.1.12 – A prova que contiver qualquer forma de identificação não será corrigida, sendo a ela atribuída nota zero (0,0).
3.1.1.13 – A Serão classificados para se submeter à Etapa II, em cada Linha de Pesquisa, os/as candidatos/as com as maiores notas obtidas, até o máximo de trinta candidatos/as ao Mestrado e quinze, ao Doutorado.
3.1.1.14 – Se submeterão à Etapa II os candidatos/as que tiverem empatados/as com as menores notas iguais de aprovação na Etapa I, mesmo ultrapassando o quantitativo estabelecido no Item 5.1.9, deste Edital.
3.1.1.15 – Os critérios da avaliação da Prova de Conhecimento são os seguintes:

Propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos e temas da bibliografia indicada no Anexo I deste Edital	30%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico articulado com pesquisas da linha de pesquisa	30%

3.1.1.16 – O Resultado da Etapa I será disponibilizado no Sistema SIGAA pela Comissão Examinadora da Etapa I até a data prevista no cronograma deste Edital e a listagem dos aprovados será divulgada no Site https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

3.1.2 – Arguição do Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A arguição do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis) o e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

3.1.3.2 - A realização da Etapa II, individual e presencial, ocorrerá entre os dias 18 a 29/set./2023, nas dependências do Centro de Ciências Jurídicas, salas a serem designadas e divulgadas junto à Agenda, no prazo previsto neste Edital, no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

3.1.3.3 - O/A candidato/a deverá se apresentar para arguição com no mínimo meia hora de antecedência do horário aprazado, sendo a ordem de chamada estabelecida pela Comissão Examinadora e anunciada aos presentes antes do início da primeira arguição.

3.1.3.4 - A Avaliação da Etapa II será procedida por Comissão Examinadora da Etapa II composta por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição, podendo ser acrescida de docentes externos, à qual compete atribuir uma única nota (de zero a dez) e correspondente justificativa.

3.1.3.5 -O/A candidato/a contará com até 10 (minutos) para apresentar seu Projeto de Pesquisa, seguidos de arguição pela Comissão Examinadora do Nível e da Linha de Pesquisa correspondente, por até 20 (vinte) minutos e até 10 (minutos) para respostas.

3.1.3.6 - Não será permitido uso de tecnologia da informação (a exemplo de *data show*) ou recursos áudio visuais na apresentação do candidato/a.

3.1.3.7 - As apresentações dos candidatos/as serão gravadas em dispositivo de áudio ou vídeo, pela Comissão Examinadora.

3.1.3.8 - São critérios de avaliação da Arguição do Projeto de Pesquisa:

Aderência do Projeto às pesquisas desenvolvidas na linha de pesquisa	20%
Clareza quanto ao objeto, problema de pesquisa, objetivos e justificativa da pesquisa	20%
Contextualização teórico-metodológica: adequação da metodologia e articulação com os demais itens do Projeto	20%
Domínio do estado da arte da pesquisa proposta	20%
Viabilidade da pesquisa no prazo do curso	20%

3.1.3.9 - O Resultado da Etapa II será disponibilizado no Sistema SIGAA pela Comissão Examinadora da Etapa I e a listagem será divulgada no Site do PPGD-UFPE.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada conforme a fórmula: R = (E1x4 + E2x6)/10.

Sendo:
R = resultado
E1 = o resultado da Etapa 1
E2 = o resultado da Etapa 2.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na arguição do projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, pelo candidato mais idoso.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações das comissões e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão do PPGD-UFPE, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos, devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento, deverão ser interpostos exclusivamente no Sistema SigaA, no prazo previsto no Cronograma, Item 4, deste Edital.

5.5 – Compete à Comissão de Seleção o exame e decisão dos recursos que objetivem o indeferimento da Inscrição, da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição e do resultado final do Processo Seletivo.

5.6 – Compete à Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa o exame e decisão quanto aos Recursos impetrados contra a nota e a justificativa da avaliação realizada nas Etapas I e II, que são de responsabilidade exclusiva da referida Comissão.

5.7 – O Recurso sobre o Resultado Final só pode ter por objeto a contagem da nota final, não podendo servir como novo recurso para revisão do teor das avaliações da Etapas do certame.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 42 (quarenta e duas) vagas para o Curso de Mestrado e 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as e classificados/as, obedecidos/as o número de vagas.

LINHA DE PESQUISA	MESTRADO	DOUTORADO
1.1 - Jurisdição e Processos Constitucionais	6	3
1.2 - Estado e Regulação	6	3
2.1 - Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica	6	3
2.2 - Transformações das Relações Jurídicas Privadas	6	3
2.3 – Direito Internacional e Globalização	6	3
3.1 - Justiça e Direitos Humanos na América Latina	6	3
3.2 - Teorias da Decisão Jurídica	6	3

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas, em cada linha de pesquisa, 02 vagas no curso de Mestrado e 01 vaga no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento das 42 vagas do curso de Mestrado e 21 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será

convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Serão destinadas 03 vagas do total das vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, anexando em PDF o requerimento competente (Anexo IV deste Edital) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, podendo ser classificado(a) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Disposições gerais

9.1 - Local de informações: Programa de Pós-graduação em Direito da UFPE, Rua do Hospício 371, Bloco C, 2 andar. Boa Vista, no https://www.ufpe.br/ppgd/selecao, pelo e-mail ppgd.selecao@ufpe.br.

9.2 - Local de realização das provas: Centro de Ciências Jurídicas, conforme previsto nos Itens 3.1.1.1 e 3.1.3.2, deste Edital.

9.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local de realização de cada Etapa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.

9.6 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pela Comissão de Avaliação de cada Etapa.

9.7 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.8 - Este edital é disponibilizado e publicado no Boletim Oficial da UFPE e no *site* https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

9.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de março de 2023.

Profa. Dra. Mariana Pimentel Fischer Pacheco
Coordenadora do PPGD

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.036883/2023-19

Anexos:
ANEXO I - PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA
ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA
ANEXO III - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA
ANEXO V - REQUERIMENTO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

PPGD/UFPE – SELEÇÃO 2023
ANEXO I
PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 1 – TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PÚBLICO

LINHA DE PESQUISA 1.1 – JURISDIÇÃO E PROCESSOS CONSTITUCIONAIS

PROGRAMA

1 Constituição e Constitucionalismo. A Ideologia Constitucional e as vertentes ideológicas do Constitucionalismo moderno-contemporâneo.

2 A época constitucional. Historicidade das instituições sociais. Sistema jurídico "nacional" e sistemas jurídicos "estrangeiros". Direito Constitucional Geral, Direito Constitucional Particular e o Direito Constitucional Comparado. A Recepção Legislativa.

3 Da Legislação Comparada ao Direito Comparado Ciência. O Constitucionalismo Democrático e a Justiça Constitucional. Principais modelos nas legislações estrangeiras. Uma análise comparada. O Estado moderno e o Estado contemporâneo. A Jurisdição Constitucional e a corrente contramajoritária. Constitucionalismo global, processos constitucionais e mudanças constitucionais em tempo de Crise do Estado de Direito.

4 A Fazenda Pública em juízo e o sistema multiportas de solução de disputas: arbitragem, mediação e negociação com o Poder Público. O julgamento de casos repetitivos. O mandado de segurança.

5 Os procedimentos e as técnicas processuais. Procedimento comum e procedimentos especiais. Rigidez e flexibilidade procedimental. A segurança jurídica e o direito processual. Direito intertemporal. Coisa julgada e estabilidades processuais. Técnicas Decisórias, Fracionamento do Julgamento, Julgamento Liminar, Julgamento Antecipado e Tutela Provisória. Eficácias e Efeitos das decisões judiciais. Meios de impugnação às decisões judiciais. Impactos de Inovações Tecnológicos no Processo e nos Procedimentos.

6 Sistema de precedentes judiciais. Bases da teoria dos precedentes e tradições jurídicas. Conceito, natureza e eficácia dos precedentes judiciais. Relação com o constitucionalismo. *Stare decisis*. *Ratio decidendi*. *Obiter dictum*. Autorreferência. Aplicação de precedentes. Superação de precedentes. Técnicas processuais para formação de precedentes obrigatórios. Técnicas processuais baseadas em precedentes obrigatórios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CABRAL, Antônio do Passo. **Coisa julgada e preclusões dinâmicas**. 3ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019.

CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas; GOUVÊA, Carina Barbosa; LAMENHA, Bruno (Org). **Populismo, constitucionalismo populista, jurisdição populista e crise da democracia**. Belo Horizonte: Caso do Direito, 2020.

CASTRO, Gina Gouveia Pires de. **Controle de constitucionalidade de lei & ato normativo municipal:** uma análise sobre seu funcionamento na Federação Brasileira. Curitiba: Juruá, 2016.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A Fazenda Pública em Juízo**. 20ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Direito intertemporal e o novo Código de Processo Civil.** Rio de Janeiro: Forense, 2016.

DANTAS, Ivo. **Constituição & processo. Direito Processual Constitucional**. 3ª edição revista aumentada e atualizada. Curitiba: Juruá, 2016.

DANTAS, Ivo. **Novo direito constitucional comparado.** Introdução Teoria e Metodologia. Curitiba: Juruá, 2010.

DANTAS, Ivo. **O valor da constituição: edição histórica**. 3. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

DANTAS, Ivo. **Teoria do processo e da história constitucionais:** uma análise epistemológica na perspectiva comparada. Vol. 1. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2019.

DANTAS, Ivo; FILHO DANTAS, Ivo. **Fraude constitucional à vista**: é a constituição de 1988 passível de nova revisão? Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2018.

DIDIER JR., Fredie; CABRAL, Antonio do Passo; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Por uma nova teoria dos procedimentos especiais**: dos procedimentos às técnicas. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2023.

GOUVÊA, Carina Barbosa; CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas**. Populismos**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2020.

MACÊDO, Lucas Buril de. **Precedentes judiciais e o direito processual civil**. 4ª ed. Salvador: Juspodivm, 2022.

MACÊDO, Lucas Buril de. **Objeto dos recursos cíveis**. Salvador: Juspodivm, 2019.

TERCEIRO NETO, João Otávio. **Interpretação dos atos processuais**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

WOLKART, Erik Navarro; NUNES, Dierle; e LUCON, Paulo Henrique dos Santos**. Inteligência Artificial e Direito Processual**: os impactos da virada tecnológica no direito processual. Salvador: JusPodivm, 2022

LINHA DE PESQUISA 1.2 – ESTADO E REGULAÇÃO

PROGRAMA

1 Regime Jurídico-administrativo e os princípios da Administração Pública. O interesse público. O controle da Administração Pública. A LINDB e as normas de direito público. O interesse público. Administração Pública e segurança jurídica.

2 A regulação independente e suas características. O controle da atividade regulatória.

3 Análise Econômica do Direito.

4 Justiça Fiscal: tributação, direitos humanos e desigualdade. Justiça na arrecadação e na despesa pública. Dívida pública.

5 Federalismo fiscal. Tributação indutora. Reforma Tributária.

6 Direito e desenvolvimento.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AGRA, Walber de Moura. A política econômica como instrumento para realização da Constituição Econômica. Belo Horizonte. **Revista Forum de Direito Financeiro Econômico** – RFDFE, Editora Forum, 2019, pp 161 a 184.

AGRA, Walber de Moura. O desenvolvimento em face da COVID-19. In AGRA, Walber Moura e CAVALCANTI, Francisco Queiroz Bezerra. **O projeto desenvolvimentista diante da pandemia da COVID 19**. Curitiba: Brazil Publishing, 2021, p. 9-41.

BRESSER-PEREIRA. L. C. O novo desenvolvimento e a ortodoxia convencional. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006.

CAVALCANTI, Francisco Queiroz. A reserva de densificação normativa da lei para preservação do princípio da legalidade. **Revista Duc In Altum Caderno de Direito**, v. 1, nº. 1, p. 59-80; jul./dez. 2009.

CHANG, Ha – Joon. **Chutando a Escada**. A estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: editora UNESP, 2002.

HESPANHA, Pedro, FERREIRA, Silvia e PACHECO, Vanda. O Estado Social, Crise e Reformas. A Economia Política do Retrocesso. Crise, Causas e Objectivos. REIS, José (coord). **A Economia Política do Retrocesso**. Crise, causas e objetivos observatório sobre crises e alternativas. Lisboa: Almedina, 2014. p. 189-

282.

MELO, Luciana Grassano de Gouvêa. A justiça fiscal entre o "dever-ser" constitucional/e o "ser" institucional. Reformas ou Deformas Tributárias e Financeiras. Por que, Para que, Para que e Como? SCAFF, Fernando e outros (org.). **Reformas ou deformas tributárias e financeiras**: por que, para que, para que e como? Belo Horizonte: Letramento, 2020. p. 684-698.

MELO, Luciana Grassano de Gouvêa. Para entender o papel da tributação na desigualdade. Justiça Fiscal. Estudos críticos de problemas atuais. Melo, Luciana Grassano de Gouvêa (org.). **Justiça fiscal**: estudos críticos de problemas atuais. Belo Horizonte: Letramento: 2020. p. 21-35.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **As normas de direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro**. Paradigmas para interpretação e aplicação do direito administrativo. São Paulo: Contracorrente, 2019.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **Direito administrativo contemporâneo**. Temas fundamentais. São Paulo: Jus Podium, 2016.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **O controle jurisdicional da função normativa das agências reguladoras**. São Paulo: contracorrente, 2021.

NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos**. Lisboa: Almedina, 1998.

NÓBREGA, Marcos. **Direito da infraestrutura**. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

NÓBREGA, Marcos. **Direito e economia da infraestrutura**. São Paulo: Forum, 2020.

REZENDE, André Lara. **Consenso e contrassenso**. Por uma economia não dogmática. São Paulo: Portfolio/Peguin, 2020.

SANCHES, Saldanha. **Justiça fiscal**. Lisboa: Fundação Francisco Manoel dos Santos, 2010.

TIMM, Luciano (org.). **Direito e economia no Brasil**. Capítulos 6 e 18. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 2 - TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

LINHA DE PESQUISA 2.1– DIREITO DO TRABALHO E TEORIA SOCIAL CRÍTICA

PROGRAMA

1. A crítica filosófica da modernidade e sua importância na compreensão do trabalho/livre subordinado como objeto do Direito do Trabalho.
2. A contribuição de anarquistas e comunistas para a evolução legislativa do direito social brasileiro.
3. Reforma Trabalhista e retrocesso hermenêutico. Os caminhos do acesso à justiça e da efetividade dos direitos fundamentais na Justiça do Trabalho.
4. Adoecimento e meio ambiente do trabalho. As contribuições da teoria organizacional e da teoria da comunicação e da informação críticas à sua adequada compreensão.
5. O mundo do trabalho: fundo público, Reforma trabalhista e reforma previdenciária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica. Os sentidos do trabalho subordinado na cultura e o poder das organizações. São Paulo: LTr, 2017.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. TEORIA GERAL DO DIREITO DO TRABALHO: explicações científicas do método dialético discursivo e da crítica filosófica da modernidade. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022.

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão. O novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

COSENTINO FILHO, Carlo Benito. O direito do trabalho na revolução informacional e nas teorias dos movimentos sociais. Impactos no postulado autonomia, nas relações individuais e coletivas de trabalho. Belo Horizonte: RTM, 2018.

ESTEVES, Juliana Teixeira; GOMES, José Menezes. A contrarreforma da previdência, crise do capital e da previdência privada / The contra reform of the pension, capital crisis and private pension. Revista Direito e Práxis, [S.l.], v. 11, n. 4, p. 2572-2608, dez. 2020. ISSN 2179-8966. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50104>
DARDOT, Pierre; LAVAL Christian. A nova razão do mundo. Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
LIRA, Fernanda Barreto. A greve e os novos movimentos sociais. Para além da dogmática jurídica e da doutrina da OIT. São Paulo: LTr, 2008.
MELO FILHO, Hugo et ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes. Constituição encriptada e desconstrução do direito do trabalho no Brasil: exame das reformas trabalhistas a partir da análise crítica da teoria da encriptação do poder. Revista Academica da Faculdade de Direito do Recife, vol. 93, n. 1, janeiro de 2021 https://periodicos.ufpe.br/revistas/ACADEMICA/article/view/248523 https://doi.org/10.51359/2448-2307.2021.248523
MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. O Papel dos Juízes na Defesa do Direito do Trabalho: controles de constitucionalidade e de convencionalidade. In: MELO FILHO, Hugo Cavalcanti (Org.). Direito do trabalho e teoria social crítica: Homenagem ao Professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, vol. 1. São Paulo: LTr, 2020. p. 100-112.
SALVADOR, Evilasio da Silva. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. Serviço Social &_ Sociedade, São Paulo, n. 104, p. 605-631, out./dez. 2010. doi: 10.1590/S0101-66282010000400002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n104/02.pdf>.
ZAIDAN, Michel. A Escola de Frankfurt: em nove lições. Curitiba, Collaborativa, 2020.
Zaidan Filho. Histórias do sindicalismo brasileiro./Michel Zaidan Filho. Neepd-Ufpe: livro Rapido. 2021. ISBN 978-85-8061-155-7

LINHA DE PESQUISA 2.2 – TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS

PROGRAMA

1. Da formação do ius commune às codificações modernas; relações entre o direito privado e a proteção constitucional dos vulneráveis.

2. Teoria geral do direito civil. Capacidade. Direitos da personalidade. Situação jurídica. Relação jurídica. Direitos subjetivos. Teoria do fato jurídico.

3. Direito das coisas: teoria, posse e direitos reais em espécie.

4. Princípios do Direito de Família. Entidades familiares. Modos de filiação. Autoridade parental. Adoção.

5. Contratos de consumo. Proteção individual e coletiva jurídica do consumidor. Teoria Geral da responsabilidade civil e a responsabilidade civil nas relações de consumo, pelo fato e pelo vício do produto ou do serviço.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BELTRÃO, Silvio Romero. Direitos da personalidade. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CAENEGEM, Raoul C. van. Uma introdução histórica ao direito privado. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

COSTA FILHO, Venceslau Tavares. Pode falar-se em um direito civil pós-moderno? Crítica ao romantismo renovado no direito civil. Revista Jurídica Luso-brasileira, ano 5 (2019), n. 3, p. 1.823-1.836. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Disponível em: http://cidp.pt/revistas/rjlb/2019/3/2019_03_1823_1836.pdf .

FIGUEIREDO, Ivanildo. Teoria crítica da empresa. São Paulo: IASP, 2019.

GORDLEY, James. Los fundamentos morales del derecho privado. Revista Ius et Veritas, n. 47 (2013), p. 16-34. Lima: Pontifícia Universidad Católica del Perú. Disponível em: https://revistas.pucp.edu.pe/index.php/iusetveritas/article/view/11932/12500 .

LÔBO, Paulo. Direito civil: famílias. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

MELO, Marcos Bernardes de. Teoria do Fato Jurídico (planos da existência, eficácia e validade). São Paulo: Saraiva, 2019.

PROENÇA, José Carlos Brandão. A conduta do lesado como pressuposto e critério de imputação do dano extracontratual. Coimbra: Almedina, 2008.

RODRIGUES JUNIOR, Otávio Luiz. Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais. São Paulo: Forense Universitária, 2018.

LINHA DE PESQUISA 2.3 – DIREITO INTERNACIONAL E GLOBALIZAÇÃO

PROGRAMA

1) Perspectivas das Relações Internacionais para o Direito;
2) Contribuição de organismos internacionais para a harmonização e uniformização das ordens jurídicas;
3) Direito do Comércio internacional e novos temas na abordagem do Direito Internacional Privado;
4) Contratos internacionais de Comércio, Atuação Empresarial Transnacional, Lex Mercatoria e Arbitragem;
5) Processos de Integração Regional e Relações Internacionais: União Europeia. Mercosul.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARZA, Eugênia. C. N. R.; GUIMARAES, M. C. A Atuação Empresarial Transnacional: conceito, formas de atuação, efeitos e perspectivas para a regulamentação. Revista Acadêmica - Faculdade de Direito do Recife, v. 87, p. 49-71, 2015.

BÖRZEL, T.; RISSE, T. (2016). The Oxford Handbook of Comparative Regionalism. Oxford University Press: Oxford.

COSTA, Cynara, de Barros. A verdadeira Lex Mercatoria: o direito além do Estado: um estudo sobre as antigas e novas teorias da Lex mercatoria. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em http://www.repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4772

FERRAZ, Daniel Amin. O grupo de sociedades: mecanismo de inserção da empresa transnacional na nova Ordem Econômica Internacional. Revista de Direito Internacional, v. 9, n. 1, p. 15-25, 2012 https:// www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/arEcle/view/1633

GAMA JR, Lauro. Contratos internacionais à luz dos princípios do UNIDROIT 2004 – Soft Law, Arbitragem e Jurisdição. RJ: Renovar, 2006

OCAMPO, Raul Granillo. Direito Internacional Público da Integração. Elsevier, 2009

MEDEIROS, Marcelo de Almeida. Por uma epistemologia dos processos de regionalismo. Qual matriz disciplinar: Ciência Política ou Relações Internacionais? Recife: UFPE, 2021

PECEQUILO, Cristina Soreanu. A União Europeia. Os desafios, a crise e o futuro da integração. Elsevier, 2014.

RAMOS, André de Carvalho. O novo Direito Internacional Privado e o conflito de fontes na cooperação jurídica internacional. Revista da Fac. Dir. Univ. São Paulo v. 108 p. 621 - 647 jan/dez. 2013

TOSTES, Ana Paula. União Europeia: resiliência e inovação política no mundo contemporâneo. Curitiba: Appris, 2017.

ZANETTI, Augusto. O Mercosul: Dimensões do processo de integração na América do Sul. 1. ed. São Paulo-SP: Claridade, 2015.v. 1.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 3 – TEORIA DO DIREITO E JUSTIÇA

LINHA DE PESQUISA 3.1 – JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA

PROGRAMA

1. Sistema Interamericano de Direitos Humanos e Instituições Informais na América Latina.
2. Constitucionalismo latino-americano e justiça de transição: transições políticas e rupturas constitucionais.
3. Direito antidiscriminatório e proteção dos direitos humanos das pessoas socialmente vulnerabilizadas.
4. Constitucionalismo democrático e pensamento decolonial na América Latina.
5. Sistema de Justiça Criminal na América Latina: entre o autoritarismo e a democracia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GALINDO, Bruno: O direito antidiscriminatório entre a forma e a substância: igualdade material e proteção de grupos vulneráveis pelo reconhecimento da diferença. In: FERRAZ, Carolina Valença & LEITE, Glauber Salomão (orgs.). Direito à diversidade. São Paulo: Atlas, p. 43-60, 2014.

HELMKE, Gretchen; LEVITSKY, Steven. Informal Institutions and Comparative Politics: A Research Agenda. **Perspectives on Politics**, Vol.2, N.4 (Dec., 2004), pp. 725-740. Disponível em https://wcfia.harvard.edu/files/wcfia/files/883_informal-institutions.pdf

KANT DE LIMA, Roberto. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, ANPOCS, 4 (10), p. 65-84, 1989.

MOREIRA, Adílson José. **Tratado de direito antidiscriminatório.** São Paulo: Contracorrente, 2020.

NÓBREGA, Flavianne ; GALINDO, Bruno; da SILVA, Laura; RODRIGUES, Ana Laura. O (re)desenho institucional do pacto federativo diante da covid-19: arranjos institucionais no contexto da MP 926/2020. **Revista Direito Público**, Brasília, v. 17, n. 96, nov./dez. 2020, p. 65-92.

NÓBREGA, Flavianne; CALABRIA, Carina. Diga ao povo e às cortes que avancem: eficácia e impactos do caso do Povo Indígena Xukuru v. Brasil. Editorial. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 13, N. 01, 2022,p.i-xxxv.

OLIVEIRA, Luciano. De Rubens Paiva a Amarildo. E "Nego Sete"? O regime militar e as violações de direitos humanos no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 1, 2018, p. 202-225

ROMAGUERA, D. C. L. ; TEIXEIRA, João Paulo Allain; BRAGATO, F. F. . Por uma crítica descolonial da ideologia humanista dos direitos humanos. **Derecho y Cambio Social**, v. 38, p. 1-16, 2014.

TEITEL, Ruti G. **Globalizing transitional justice**: Contemporary Essays. Oxford: University Press, 2014.

TEIXEIRA, João Paulo Allain; SPAREMBERGER, R. F. L. Neoconstitucionalismo europeu e novo constitucionalismo latino-americano: um diálogo possível? **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 3, p. 52-70, 2016.

LINHA DE PESQUISA 3.2 - TEORIAS DA DECISÃO JURÍDICA

PROGRAMA

1. Métodos de interpretação e o debate contemporâneo sobre a criação judicial do direito
2. Teorias da argumentação, tópica e retórica jurídica
3. Teoria crítica e decisão jurídica
4. Teoria dos sistemas e decisão jurídica
5. Decisão jurídica e Sistema Interamericano de Direitos Humanos

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ADEODATO, João Maurício. Retórica realista e decisão jurídica. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 18, n. 1, jan./abr., 2017, p. 15-40. https://doi.org/10.18759/rdgf.v18i1.928; Disponível em: https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/928/322

BASCH, F. et al. 2010. A eficácia do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos: uma abordagem quantitativa sobre seu funcionamento e sobre o cumprimento de suas decisões. Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 7, n. 12, p. 9-35, jun. 2010. Disponível em: https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/11/sur12-port-fernando-basch.pdf

BELVISI, Francesco. Legal Argumentation and Justice in Luhmann's System Theory of Law. **International Journal Semiotics Law**, v. 27, no. 2, p. 341-357, 2014. DOI: 10.1007/s11196-014-9374-9. Disponível em: https://iris.unimore.it/retrieve/handle/11380/1066201/188724/Belvisi%20su%20Luhmann%20IJSL%2011196-014-9374-9.pdf

EIRE, A. Lopez. Retórica antigua y retórica moderna, **HVMANITAS**, v. XLVII, p. 871-907, 1995. Disponível em: https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas47/54_Lopez_Eire.pdf

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. **Direito, retórica e comunicação**. Subsídios para uma pragmática do discurso jurídico. São Paulo: Saraiva, 1997.

GARAVITO, César Rodrigues; KAUFFMAN, Celeste. De las órdenes a la práctica: análisis y estrategias para el cumplimiento de las decisiones del sistema interamericano de derechos humanos. In: MAIA, Camila Barreta et al. (Org.). Desafíos del sistema interamericano de derechos humanos: nuevos tiempos, viejos retos. Bogotá: Centro de Estudios de Derecho, 2015. Disponível em: https://www.dejusticia.org/wp-content/uploads/2017/04/fi_name_recurso_759.pdf

KRELL, Andreas. Entre desdém teórico e aprovação na prática: os métodos clássicos de interpretação jurídica. **Revista Direito GV**, São Paulo 10(1), p. 295-320, jan./jun. 2014. Disponível em: http:// www.scielo.br/pdf/rdgv/v10n1/a12v10n1.pdf

PARINI, Pedro. A Análise Retórica na Teoria do Direito. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito** – PPGDir./UFRGS, Porto Alegre, v. 12, n. 1, set. 2017. ISSN 2317-8558. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/arEcle/view/72771>. Acesso em: 21 maio 2018. doi:http://dx.doi.org/10.22456/2317-8558.72771.

VOIROL, Olivier (2008). A esfera pública e as lutas por reconhecimento: de Habermas a Honneth. **Cadernos de Filosofia Alemã**, n 11, p. 33-56. Disponível em: https://pdfs.semanEcscholar.org/8212/58471c370fd2778399bdf6a75be9572d28a6.pdf

RODRIGUEZ, José Rodrigo. As figuras de perversão no direito: para um modelo crítico de pesquisa empírica. **Revista Prolegómenos – Derecho y Valores**, II, p. 99-124, 2015. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/prole/v19n37/v19n37a07.pdf

STAMFORD DA SILVA, Artur. **Decisão jurídica na comunicativação**. São Paulo: Almedina, 2021.

ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
LINHA DE PESQUISA nonono

Nome do autor(a) do Projeto

TÍTULO
Subtítulo (se houver)

Recife
2023

Nome do autor(a) do Projeto

TÍTULO
Sub-título (se ouver)

Projeto de (dissertação ou tese) apresentado para concurso público de seleção e admissão de discente do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

Área(s) de conhecimento(s).

Recife
2023

SUMÁRIO

1 Introdução 20

2 Objetivos e Metas 20

3 Justificativa 20

4 Estado da arte 20

5 Metodologia..... 20

6 Vínculo com as pesquisas da linha de pesquisa escolhida 20

7 Prévia de sumário 20

8 Cronograma 20

Referências 21

1 Introdução

Conforme a NBR No. 15.287, Projeto de Pesquisa, item 4.2.2, a parte introdutória do Projeto deve conter: 1.1 Tema do projeto; 1.2 Problema a ser abordado; 1.3 Hipótese(s), quando couber(em).

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

2 Objetivos e Metas

2.1 Objetivo Geral

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

2.2 Objetivos Específicos

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

3 Justificativa

Escrever sobre a importância da pesquisa.

4 Estado da arte

Escrever seu conhecimento sobre o debate atual do objeto da pesquisa, citando os autores referências.

5 Metodologia

Descrever o método, a(s) técnica(s) de pesquisa e a maneira como os dados serão analisados.

6 Vínculo com as pesquisas da linha de pesquisa escolhida

Explicar a(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) da linha de pesquisa escolhida que são referências para a proposta de pesquisa desse seu Projeto.

7 Prévia de sumário

Aqui deve ser exposta uma projeção da dissertação ou tese. Exemplo:
Introdução
1 Seção inicial
2 Seção seguinte
3 Seção seguinte
4 Conclusão
Referências

8 Cronograma

OBS. Descrever as etapas e tempo de realização. Sugerimos um cronograma para cada ano de curso.

EXEMPLO:

1º ANO

Atividades / meses	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Levantamento bibliográfico												
Reunião de orientação												
Cursar as disciplinas												

Coleta de dados												
Análise dos dados												
Relatório parcial (Seminário – Dissertação ou tese)												

2º ANO

Atividades / meses	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Levantamento bibliográfico												
Reunião de orientação												
Cursar as disciplinas												
Relatório parcial (Seminário – Dissertação ou tese)												
Coleta de dados												
Análise dos dados												
Redação Final												
Depósito para Comissão Examinadora												
Realização da Comissão Examinadora do PPGD-UFPE												

Referências (Aplicar as normas NBR 6023/2018 + NBR 10.520/2011. Exemplos)

ABREU, Manuel; CARVALHO NETO, Pedro. **Direito em debate**. Recife: EdUFPE, 2004. **(livro)**

ABREU, Marco. Pesquisa em direito. *In*: PINHEIRO, Arnaldo; ANDRADE, Marco. **Ontologia do direito**. Recife: EdUFPE, 2021. p. 51-82. **(capítulo de livro coletivo)**

ANDRADE, Ana Valoia. Direito em transformação: no PPGD-UFPE. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. **(monografia, dissertação ou tese)**

BANDEIRA NETO, Luiz Arnaldo. Judicialização da política. **Revista Acadêmica – Faculdade de Direito do Recife**, v. 19, n. 2, p. 39-85, nov. 2007. **(artigo de periódico impresso)**

BRASIL. Lei no. 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília – DF, 8 dez. 1999. Disponível em: <http//www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887>. Acesso em: 22 dez. 1999. **(legislação)**

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus* no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 dez. 1994. *Lex*: jurisprudência do STJ e Tribunais Federais. São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998. **(jurisprudência)**

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula n° 14**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: <www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html>. Acesso em: 31 out. 2002. **(jurisprudência)**

FARIAS, Patrícia. **Olhar distante**. 2001. 1 fotografia, color, 10 cm x 16 cm. **(fotografia)**

ILUMINADO de Abril, O. Direção: Wilson Cláudio. Produção: Flávio da Luz. Intérpretes: Vilma Terra, Cloves Andrade, Débora Campos, Maria Eduarda Campos e outros. Roteiro: Lúcio Miranda e Arnaldo Silva. Recife: Oficina de Maracatu, 2002. DVD (48 min.), widescreen, color. **(filme)**

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Relatório de pesquisa. **A implementação do estatuto da metrópole na região metropolitana de São Paulo**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217_relatorio_implementacao-estatuto.pdf. Acesso em: 30 mar. 2019. **(relatório de pesquisa)**

NUNES, Gilvan Antônio. Propostas de reforma do judiciário. **Jornal Recife**, Recife, 30 out.. Caderno de Filosofia, p. F13, 2002. **(artigo de jornal)**

NUNES JÚNIOR, Carlos Almir. Propostas de reforma do judiciário. **Revista de Direito Processual do Cataño**, v. 37, n. 3, p. 47-81, jul./set. 1992. **(artigo impresso)**

PETERS, Gabriel. Bourdieu em pílulas (1): teoria e pesquisa na sociologia. Disponível em: https://quecazzo.blogspot.com/2016/01/bourdieu-em-pilulas-1-teoria-e-pesquisa.html. Acesso em: 30 mar. 2019. **(artigo de blog)**

TREINTA, Fernanda Tavares; FARIAS FILHO, José Rodrigues; SANT'ANNAC, Annibal Parracho; REBELOD, Lúcia Mathias. Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. **Production**, v. 24, n. 3, p. 508-520, jul./set. 2014 Doi: http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132013005000078. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop_prod0312.pdf. **(artigo de periódico online)**

ANEXO III Edital Seleção 2023 – PPGD-UFPE

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão ao curso de Mestrado e Doutorado em Direito da UFPE, isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

( ) Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;

( ) Integrante de família de baixa renda. Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV Edital Seleção 2023 – PPGD-UFPE

Anexo IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ___/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V Edital Seleção 2022 – PPGD-UFPE

REQUERIMENTO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Direito, _____ (mestrado ou doutorado), requeiro acompanhamento especial conforme previsão do EDITAL SELEÇÃO 2022 do PPGD-UFPE, Cursos de Mestrado e Doutorado, motivo porque declaro e comprovo que sou

( ) pessoa cega;

( ) pessoa surda.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas neste requerimento, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas na legislação em vigor, nas normas da UFPE e do referido Edital.

Recife, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

PORTARIA INTERNA 45, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE,** no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Designar o servidor **Frankland Moura e Silva**, Siape 2058372, como Chefe de Segurança Institucional do Centro Acadêmico do Agreste (sem gratificação).

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor